

PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente a aquisições de equipamentos diagnósticos de saúde para Centro de Imagem.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.218.907,33 (Hum Milhão, Duzentos e Dezoito Mil, Novecentos e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2364 – Gestão do Centro de Imagem	
4.4.90.52.00.00.343 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.218.907,33
TOTAL	R\$ 1.218.907,33

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 343, conta bancária nº 32.385-3	R\$ 1.218.907,33
TOTAL	R\$ 1.218.907,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, 13 de fevereiro de 2019.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente